

DECRETO Nº 6.142, de 01 de Novembro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 179.342,51 (Cento e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos.), destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.08.0.04.122.0029.2160	31911300
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.09.0.27.122.0029.2155	33903000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1.11.0.04.122.0029.2152	33901400
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	
1.21.0.13.392.0010.2056	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1.05.0.04.122.0029.2156	33909200

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1.16.0.15.122.0031.2195

33903900

SOMA:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho

NATUREZA DA DESP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1.05.0.04.122.0029.2156

31901302

1.05.0.04.122.0031.1196

45906100

1.05.0.28.846.0017.0101

33209200

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1.11.0.04.122.0029.2152

33903300

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , EVENTOS E
ECONOMIA CRIATIVA

1.21.0.13.392.0010.1055

44905200

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1.14.0.17.542.0038.2261

33903900

SOMA:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ em 01 de Novembro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL